

REQUERIMENTO

Assunto: *Solicitando ao prefeito informações detalhadas acerca do chamamento público e das contratações de shows artísticos da Expo Garça 2026, diante do processo de apuração em andamento no Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP).*

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito para que através do setor competente da Municipalidade preste esclarecimentos detalhados sobre as denúncias de possíveis irregularidades que tramitam no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) referente à organização da Expo Garça 2026, respondendo especificamente aos seguintes questionamentos:

1. Qual a justificativa jurídica para a aplicação da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) no chamamento público da festa, haja vista que as denúncias apontam o repasse de R\$ 1,135 milhão por meio de três contratos de inexigibilidade para shows artísticos custeados pelos cofres públicos, além da concessão gratuita da infraestrutura estimada em R\$ 500 mil?
2. Por qual razão a programação de shows artísticos e os respectivos artistas foram definidos pela municipalidade somente 14 dias após o encerramento do prazo de apresentação das propostas das empresas interessadas no chamamento e 10 dias depois da divulgação do resultado provisório, impedindo que as concorrentes conhecessem previamente a referida grade orçamentária e artística?
3. Como a Administração justifica a legalidade e impessoalidade do item 9.1 do edital, que previu a definição da pontuação final dos interessados por meio de "consenso dos membros da Comissão de Seleção", critério este apontado como violador dos princípios da objetividade e da isonomia?



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

4. Procedem os apontamentos que indicam que a empresa vencedora do certame possuía apenas 13 meses de existência na data de abertura do procedimento? Diante disso, como a prefeitura afasta a hipótese de direcionamento levantada no TCE-SP?
5. Em relação às três inexigibilidades de licitação para a contratação das atrações musicais, foram formalizadas as pesquisas de mercado, as comprovações de empresários exclusivos e permanentes, bem como as justificativas de razoabilidade dos preços contratados?
6. Tendo em vista o alerta emitido pelo conselheiro do TCE-SP de que o município realizará o evento "por sua conta e risco" em decorrência da gravidade dos indícios, e considerando os dados do Tesouro Nacional (Sadipem) apontando que a dívida e compromissos financeiros da prefeitura saltaram de R\$ 247,06 milhões (2024) para R\$ 293,70 milhões (2025) — um aumento de 18,9% —, qual o planejamento financeiro e de responsabilidade fiscal adotado para mitigar eventuais penalidades de rejeição de contas públicas e prejuízos ao erário?

A presente solicitação fundamenta-se nas graves informações trazidas a público pela imprensa regional e confirmadas pelas decisões do Tribunal de Contas do Estado. É dever inalienável deste Poder Legislativo fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e garantir que os processos licitatórios e de fomento sigam estritamente os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência. Diante do vultoso montante envolvido e da situação de endividamento crescente do município, justifico este pedido de informações para que a comunidade de Garça obtenha as devidas respostas e transparência institucional.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ELAINE OLIVEIRA

Vereadora – PSD

